



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO: 2023.26.01.001-SESAU, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Av. João Paulo II, s/nº, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 67.205-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **JOSE ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.928.901/0001-97, com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 350, Baixos, Bairro Umarizal, município de Belém/PA, CEP: 66.60-000, doravante denominada CONTRATADA, aqui representada por **SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº 4543608 PCPA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 360.267.602-10, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, nº 135, Rua Monza, Lote 12, Casa 12, Quarenta Horas bairro Coqueiro, município de Ananindeua/PA, resolvem celebrar o presente apostilamento tendo em vista o contido nos autos no **Contrato nº 2023.26.01.001-SESAU**, decorrente da **ADESÃO/CARONA Nº 002/2023-SEMAD-PMM, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 – SRP/SEE/AC**, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº.0014.013896.00397/2022-27, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº. 2023/26.01.001 – SEMAD/PMM e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo consiste na inclusão de dotação orçamentária prevista no orçamento 2023, em complementação aquela prevista no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.EXERCÍCIO 2023

Órgão:	19 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária:	1901 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática:	10.301 0009.2.044 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria econômica:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	15001002- Receita de imposto e Trans. Saúde
Fonte de recurso:	16000000- Transferência SUS Bloco de manutenção
Fonte de recurso:	16210000- Transferência SUS de Governo Estadual

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº **2023.26.01.001 SESA**U, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Providenciar-se-á a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no Art. 26 deste diploma legal.

Marituba/PA, 03 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB